



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 692/2025

Em 13 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 13/10/25

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **a implantação de Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos (PEVs) especialmente nos bairros Nova América, Residencial Castelinho I e II, Loteamento Nanuque, Castelinho, João Mendonça, Irmã Dulce e Novo Jerusalém.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, a Zona Leste do município de Teixeira de Freitas enfrenta uma situação crítica em relação ao descarte irregular de resíduos sólidos, entulhos, restos de poda e materiais recicláveis, ocasionando impactos negativos na limpeza urbana, drenagem, meio ambiente e saúde pública.

A inexistência de locais adequados para o depósito desses materiais tem contribuído para o surgimento de pontos de descarte clandestinos, comprometendo a qualidade de vida da população e a organização dos espaços públicos.

Diante desse cenário, propõe-se a criação de Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Sólidos (PEVs) exclusivos para a Zona Leste, como projeto-piloto de gestão ambiental regionalizada, oferecendo à comunidade locais controlados, cercados e sinalizados, com divisórias específicas para diferentes tipos de materiais: recicláveis, restos de construção, móveis inservíveis e resíduos de jardinagem.

A medida visa reduzir o descarte irregular, melhorar a coleta seletiva e fortalecer a política municipal de resíduos sólidos, além de gerar empregos temporários para manutenção e estimular a conscientização ambiental entre os moradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Os PEVs poderão ser instalados em parceria com associações de moradores, cooperativas de catadores e empresas de reciclagem, promovendo sustentabilidade social e ambiental.

A presente Indicação tem como objetivo oferecer uma solução prática e localizada para o problema do descarte irregular de resíduos, iniciando na Zona Leste de Teixeira de Freitas, podendo futuramente ser expandida para outras regiões conforme os resultados alcançados.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal atenção especial a esta proposta, que representa uma importante ação de responsabilidade ambiental e melhoria urbana.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de outubro de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador